



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2025
DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal aplicará, a partir do mês de agosto do corrente ano, ao atual vencimento-base dos profissionais do Magistério Público Municipal um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme Portaria MEC nº 77/2025, referindo-se ao piso salarial do ano de 2025.

Art. 2º - O reajuste disposto no artigo 1º corresponde à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente no Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova-SE, aos 16 de julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA-SE**

APROVADO POR

8 / VOTOS A / 9
Em **13 / 08 / 2025**

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
Simone Pereira Moura Santos
1ª Secretária
T. Posse 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE

José Alves da Mota

T. Posse 08/2025

Av. General Miguel Barbosa nº 356 Centro CNPJ: 13.112.511/0001-47 CEP: 49.670-000
Telefax: (079) 313-1107 e-mail: pm.feiranova@gmail.com
Feira Nova/SE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Feira Nova
Gabinete do Prefeito
REAJUSTE 2025 - 6,27

QUADROS: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.696,08	3.450,98	4.313,73	2.965,69	3.796,08	4.745,10	3.235,30	4.141,18	5.176,47	3.504,90	4.486,28	5.607,85
B	2.723,04	3.485,49	4.356,87	2.995,34	3.834,04	4.792,55	3.267,65	4.182,59	5.228,24	3.539,95	4.531,14	5.663,92
C	2.750,27	3.520,35	4.400,43	3.025,30	3.872,38	4.840,48	3.300,33	4.224,42	5.280,52	3.575,35	4.576,45	5.720,56
D	2.777,77	3.555,55	4.444,44	3.055,55	3.911,11	4.888,88	3.333,33	4.266,66	5.333,33	3.611,11	4.622,22	5.777,77
E	2.805,55	3.591,11	4.488,88	3.086,11	3.950,22	4.937,77	3.366,66	4.309,33	5.386,66	3.647,22	4.668,44	5.835,55
F	2.833,61	3.627,02	4.533,77	3.116,97	3.989,72	4.987,15	3.400,33	4.352,42	5.440,53	3.683,69	4.715,12	5.893,90
G	2.861,94	3.663,29	4.579,11	3.148,14	4.029,62	5.037,02	3.434,33	4.395,94	5.494,93	3.720,53	4.762,27	5.952,84
H	2.890,56	3.699,92	4.624,90	3.179,62	4.069,91	5.087,39	3.468,68	4.439,90	5.549,88	3.757,73	4.809,90	6.012,37
I	2.919,47	3.736,92	4.671,15	3.211,42	4.110,61	5.138,26	3.503,36	4.484,30	5.605,38	3.795,31	4.858,00	6.072,49
J	2.948,66	3.774,29	4.717,86	3.243,53	4.151,72	5.189,65	3.538,40	4.529,15	5.661,43	3.833,26	4.906,58	6.133,22

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,30

QUADROS: SUPLEMENTAR									
CLASSES	NÍVEIS								
	1S			2S			3S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.696,08	3.450,98	4.313,73	2.911,77	3.727,06	4.658,83	3.100,49	3.968,63	4.960,79
B	2.723,04	3.485,49	4.356,87	2.940,88	3.764,33	4.705,41	3.131,50	4.008,32	5.010,40
C	2.750,27	3.520,35	4.400,43	2.970,29	3.801,97	4.752,47	3.162,81	4.048,40	5.060,50
D	2.777,77	3.555,55	4.444,44	3.000,00	3.839,99	4.799,99	3.194,44	4.088,88	5.111,10
E	2.805,55	3.591,11	4.488,88	3.030,00	3.878,39	4.847,99	3.226,38	4.129,77	5.162,22
F	2.833,61	3.627,02	4.533,77	3.060,30	3.917,18	4.896,47	3.258,65	4.171,07	5.213,84
G	2.861,94	3.663,29	4.579,11	3.090,90	3.956,35	4.945,44	3.291,23	4.212,78	5.265,98
H	2.890,56	3.699,92	4.624,90	3.121,81	3.995,91	4.994,89	3.324,15	4.254,91	5.318,64
I	2.919,47	3.736,92	4.671,15	3.153,03	4.035,87	5.044,84	3.357,39	4.297,46	5.371,82
J	2.948,66	3.774,29	4.717,86	3.184,56	4.076,23	5.095,29	3.390,96	4.340,43	5.425,54

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: 1S = 1,0 2S = 1,08 3S = 1,15

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE
Simone Pereira Moura Santos
1ª Secretária
T. Pesse 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA-SE

APROVADO POF

8 / VOTOS A / 0

Em 13 / 08 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE
José Alves da Mota
Presidente
T. Pesse 06/2025